

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2025
EDITAL N.º 03/2025
39ª CONVOCAÇÃO
DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

1. A Prefeitura Municipal de São Cristóvão, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 03/2025, para suprir demandas da rede municipal de ensino, por meio de contratação em caráter temporário, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Messias Prado, nº 79 – São Cristóvão/SE, **no período de 11 a 17 de setembro de 2025, das 09 às 13 horas**, munidos dos documentos listados no Anexo I. (em caso de recair em feriado ou ponto facultativo, o primeiro dia útil subsequente será a data válida).
2. De acordo com o item 2.1. do Edital N.º 03/2025, de 24 de março de 2025, este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional, ficando esta contratação condicionada às necessidades da SEMED/SC.
3. De acordo com o item 8.7. Para efeitos de conferência no ato da comprovação de títulos, o candidato deverá apresentar, além das cópias citadas, os respectivos documentos originais.
4. De acordo com o item 6.2.e 6.2.1 do Edital N.º 03/2025, de 24 de março de 2025, todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional que foram anexadas no ato da inscrição do PSS deverão ter suas cópias, frente e verso, apresentadas e a autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o (a) candidato (a) venha a ser classificado (a) e convocado (a). A prestação de informação falsa, a falsificação ou a não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo resultará na perda do direito da contratação do (a) candidato (a), que terá seu ato de convocação tornado sem efeito.
5. De acordo com o item 8.8 do Edital N.º 03/2025, de 24 de março de 2025, comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato será desclassificado.
6. De acordo com o item 13.7 do Edital N.º 03/2025, de 24 de março de 2025, não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital, mesmo que classificado.
7. A lotação dos candidatos seguirá a ordem de comparecimento para apresentação dos documentos, desde que estes estejam completos e válidos de acordo com o Anexo I desta convocação e obedecerão às necessidades estabelecidas pela SEMED.
8. Em se tratando do cargo de Professor, o candidato deverá adequar-se ao(s) horário(s) e turno(s) da(s) necessidade(s) estabelecida pela Administração Pública, considerando o interesse da manutenção dos dias letivos e da carga horária exigida pelas legislações pertinentes.
9. Havendo a impossibilidade de o (a) professor (a) atender à necessidade da Administração Pública, ele poderá solicitar, via requerimento administrativo, a desistência do certame ou a realocação para o final da fila de classificação.

AGENTE DE PORTARIA			
CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
07739	JUCIENE DA SILVA SANTOS	4	0086º
15695	ADISON MARQUES ALVES	4	0087º
10987	JAQUELINE LEO DE GOIS	4	0088º
02949	ERIC SANTOS RODRIGUES	4	0089º
03256	WANDERSON HENRIQUE CABRAL SANTOS	4	0090º

EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS E MANUTENÇÃO			
CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
18912	LENALDO SANTOS CRUZ	4	0078º
10814	EDILMA ARAUJO DOS SANTOS	4	0079º
00177	ALEXSANDRA MORAIS DOS SANTOS	4	0080º
13437	REGINALDO ROSA ASSIS JUNIOR	4	0081º
03911	ANA CARLA EMÍLIA DOS SANTOS	4	0082º
15357	DAIANA DOS SANTOS ARAUJO	4	0083º
10157	EDILAINE FELIX DO NASCIMENTO	4	0084º
01255	DENILSON DE JESUS SANTOS	4	0085º
01428	ALINE DE ANDADE VENTURA	4	0086º
17717	JAQUELINE ALVES DOS SANTOS	4	0087º
17870	TANAEL BARROS DOS ANJOS SANTOS	4	0088º
03524	JOAO VICTOR SANTOS ALMEIDA	4	0089º
CLASSIFICADOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
08332	ERIKA JOVELINA DOS SANTOS	3	0004º

MERENDEIRO ESCOLAR



CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00969	VERONICA MARIA OLIVEIRA DE SA	6	0049º
19603	EDILENA SOUSA SANTOS	6	0050º
09969	MARIA NADIANE RAMOS LIMA	6	0051º
08718	MONIZE FERREIRA DOS SANTOS	6	0052º
02965	DÉBORA CAROLINE SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	6	0053º
CLASSIFICADOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
17937	ALISSON DO VALE SIMON	5	0002º

OFICIAL ADMINISTRATIVO			
CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
15599	PAULA TEREZA BRAZ ARAUJO	7	0043º
07980	CLEDVALDO WILLIAMS DA SILVA	7	0044º
09825	ANNE CAROLINE ANDRADE SANTOS	7	0045º
16667	THIAGO ROCHA RODRIGUES DE SANTANA	7	0046º
18803	EDER NUNES DA SILVA	7	0047º
CLASSIFICADOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
20206	RUAN VASCONCELLOS NASCIMENTO	4	0004º

OFICINEIRO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA			
CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00460	JULIANE SANTOS SILVA	4	0002º
07283	ERIKA MAYRA PEREIRA DOS SANTOS	2	0003º
00170	ELLEN DOS SANTOS OLIVEIRA	2	0004º
03902	TALITA ANITA FIGUEREDO DA SILVA	2	0005º

OFICINEIRO DE PSICOMOTRICIDADE			
CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
15163	JULIANA LIMA DA SILVA MALTA	3	0005º
00182	SHEILA KARINE MELO LIMA	3	0006º

PROFESSOR SUBSTITUTO DE ARTE (6º AO 9º ANO)			
CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00036	ROSANE BEZERRA DO NASCIMENTO	7	0002º
00985	RENATA DE MELLO CERQUEIRA PEREIRA	6	0003º
13792	JANAILZA ELIZABETE DA SILVA LOURENÇO	6	0004º

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (6º AO 9º ANO)			
CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
13973	MARIA ARLINDA PEREIRA E FREITAS	5	0008º
01329	JOSÉ DIAS DE SOUZA NETO	5	0009º

Gabinete da Secretária Municipal da Educação em São Cristóvão, em 11 de setembro de 2025.

DEISE MARIA BARROSO
 Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- [] Cédula de Identidade;
- [] Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- [] Carteira de trabalho, página da foto e do verso;
- [] Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- [] Comprovante de residência;
- [] 02(duas) fotos atuais, tamanho 3X4;
- [] Título de Eleitor e último comprovante de votação ou justificativa;
- [] Certificado de Reservista ou outro documento que comprove a quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;
- [] Comprovante de Registro no CREF20, se professor(a) de Educação Física;
- [] Certidão de Casamento, se casado (a);
- [] Declaração de vínculo com outra rede pública ou instituição privada, com horário escolar em anexo (apenas para o cargo de Professor)
- [] Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público com Órgão da Administração Direta e Indireta, observadas as disposições contidas no art. 37, incisos XVI e XVII, todos da Constituição Federal (formulário é emitido pelo Município de São Cristóvão, devendo ser assinado no ato de entrega da documentação);
- [] Declaração Negativa de contrato temporário (formulário é emitido pelo Município de São Cristóvão, devendo ser assinado no ato de entrega da documentação);
- [] Autodeclaração Étnico-Racial
- [] No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
- [] Candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de nacionalização;
- [] Atestado Estadual de Antecedentes Criminais; (A emissão do Atestado e das Certidões devem ser do Estado em que o candidato teve domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;)
- [] Atestado Federal de Antecedentes Criminais;
- [] Certidão Negativa Criminal e Cível do Estado (A emissão do Atestado e das Certidões devem ser do Estado em que o candidato teve domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;)
- [] Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal
- [] Diploma ou certificado de conclusão de curso do cargo pretendido;
- [] Cartão do Banco Corrente ou Poupança, exceto conta Fácil e Poupança BANESE.
- [] Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do emprego ou função a desempenhar;
- [] PCD (pessoa com deficiência) juntar Laudo Médico (original e cópia), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bom como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

NOME: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA CONJUNTA
CONTRATO Nº 02/2025
DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais, para atuarem na fiscalização do Contrato nº 02/2025 oriundo da Concorrência Eletrônica nº 01/2025, firmado entre a empresa R3 ENGENHARIA LTDA - 40.XXX.XXX/0001-37, representada pela Sra. Eliana Maria Ramos, e do outro lado, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por intermediação da Secretaria Municipal de Assistência Social/SE.

O FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE por intermediação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 55º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº 69, de 29 de abril de 2022, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

Essa edição encontra-se no site: <https://iose.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>